

**DECRETO Nº 915 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Considera ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 h, o dia 24 de dezembro de 1999.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais de saúde exercerão suas atividades normais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de dezembro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**